



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Fundo Comunitário de Volta Redonda

DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

01) Vistos;

02) Acolho e aprovo os argumentos expostos pelo **Agente de Contratação** utilizando-os como fundamentação para esta decisão;

03) DECIDO pela IMPROCEDÊNCIA do Recurso impetrado pela empresa CONSTRUTORA MANTORINNI LTDA, conforme fundamentos apresentados no certame em epígrafe.

04) Cumpra-se.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

Volta Redonda, 14 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Martins de Assis, Diretor Presidente**, em 14/07/2025, às 13:35, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00779233** e o código CRC **DABAD6D5**.